

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2017 – CSP/PPGEL

Altera a redação da Instrução normativa 001/2017 – CSP/PPGEL que dispõe sobre as condições de aceite de matrícula para alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Estudos Literários – Mestrado e Doutorado Acadêmico da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho Superior - CSP, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários (PPGEL) - Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Instrução normativa 001/2017 – CSP/PPGEL passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A coordenação do PPGEL, divulgará até **08 de março de 2017**, quais requerimentos foram aprovados. Nos dias **13 e 14 de março de 2017** serão feitas as matrículas dos alunos especiais.”

Sala da Sessão do Conselho Superior do Programa, Campus de Tangará da Serra, em 03 de março de 2017.



*Dr. Aroldo José Abreu Pinto*

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários-PPGEL  
Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT  
Telefone: (65) 3311-4925.

Presidente do Conselho